



RESOLUÇÃO Nº 48/07-CEPE

Fixa o Currículo do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, nível Mestrado e Doutorado, do Setor de Ciências Biológicas, da Universidade Federal do Paraná.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Universidade Federal do Paraná e considerando o disposto no processo nº 040986/2006-86,

RESOLVE:

Art. 1º - O Currículo do Curso de Pós-Graduação em Educação Física, nível Mestrado e Doutorado, será composto pelas seguintes Disciplinas:

Código	Disciplina	Carga	Créditos
Disciplinas Obrigatórias			
BE 701	<u>Metodologia da Pesquisa Científica</u>	60 h	04
BE 704	Dissertação de Mestrado	180 h	04
BE 719	Tese de Doutorado	180h	04
Disciplinas Optativas			
BE 702	Educação Física, Esporte e Sociedade	60 h	04
**BE 703	<u>Prática Docente no Ensino Superior</u>	<u>60 h</u>	<u>04</u>
BE 705	Psicologia do Esporte	60 h	04
BE 706	Estudos Avançados em Fisiologia do Exercício	60 h	04
BE 707	Biomecânica do Movimento Humano	60 h	04
BE 708	Atividade Física, Exercício e Saúde	60 h	04
BE 709	Controle e Aprendizagem Motora	60 h	04
BE 710	Avaliação e Prescrição de Exercício Físico	60 h	04
BE 711	Aspectos Biológicos do Treinamento Desportivo	60 h	04
BE 712	História e Políticas Públicas do Esporte	60 h	04
BE 713	Tópicos Esp. em Ciências do Exercício e do Esporte	60 h	04
BE 714	Tópicos Especiais em Comportamento Motor	60 h	04
BE 715	Regulação do Metabolismo Intermediário	60 h	04
BE 716	<u>Exercício e Esporte na Infância e na Adolescência</u>	60 h	04



BE 717	Matrizes Sociológicas para o Esporte e Lazer	60 h	04
BE 718	Espaços e Equipamentos Urbanos no Âmbito do Esporte e Lazer	60 h	04
BE 720	Exercícios em para Crianças e Adolescentes em Condições Especiais de Saúde	60 h	04
BE 721	Saúde e Funcionalidade Humana	60 h	04
BE 722	Adaptação do Sistema Músculo Esquelético ao Exercício Físico	60 h	04
BE 724	Ritmos Biológicos e Atividade Física	60 h	04
CE 701	Estatística Aplicada	60 h	04

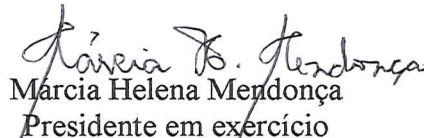
**** Disciplina Obrigatória para alunos Bolsistas**

Art. 2º - Para obtenção do grau de Mestre, o aluno deverá cumprir, no mínimo, 28 créditos em disciplinas e ser aprovado na dissertação de mestrado, conforme exigências regimentais.

Art. 3º - Para obtenção do grau de Doutor, o aluno deverá cumprir, no mínimo, 42 créditos em disciplinas e ser aprovado na tese de Doutorado, conforme exigências regimentais.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 9 de novembro de 2007.


Marcia Helena Mendonça
Presidente em exercício